



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Desembargador Armando de Sales Louzada, s/n - Bairro Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

**EDITAL Nº 18/2022 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE**

O Núcleo de Estudos Afro Brasileiro e Indígena -NEABI do IFCE Campus de Acaraú, torna pública a seleção de novos membros do Núcleo. Poderão se inscrever docentes, técnicos, alunos e comunidade externa.

O NEABI atua na promoção de ações afirmativas sobre Africanidade, Cultura Negra e História do Negro no Brasil (Lei no 10.639/2003) e nas questões indígenas, respaldada na Lei nº 11.645/2008, e diretrizes curriculares que normatizam a inclusão das temáticas nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.

O NEABI tem como missão sistematizar, produzir e difundir conhecimentos, fazeres e saberes que contribuam para a promoção da equidade racial e dos Direitos Humanos, tendo como perspectiva a superação do racismo e outras formas de discriminações e a ampliação e consolidação da cidadania e dos direitos das populações negras e indígenas no Brasil, no Ceará e, em particular, no Instituto Federal do Ceará.

A seleção simplificada ocorre por meio da manifestação de interesse através do preenchimento do formulário de inscrição

<https://docs.google.com/forms/d/1x2XdCbPuNXrdgyTsXOwJbMoPudptiTAKd75U3iRK7Hk/edit>

1. O interessado em ser membro do NEABI/ACARAÚ deve preencher, pelo menos, um dos seguintes requisitos, todos relacionados à temática do Núcleo:

A. Ter organizado cursos e eventos;

B. Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;

C. Ter concluído cursos na área;

D. Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura, africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicas raciais;

E. Ter participação em Grupos de estudos na área;

F. Ter a participação em movimentos sociais e coletivos;

G. Ter participação em ONGs etc.

H. Identificar-se como indígena ou afrodescendente ou ser membro de alguma comunidade tradicional.

1.2 Caso o interessado não tenha **nenhum** desses requisitos, ele poderá demonstrar o interesse em estudar, pesquisar e colaborar com as ações do Núcleo no momento da entrevista.

2. Serão 8 vagas para comunidade interna, a serem preenchidas por técnicos administrativos, docentes e alunos de acordo com os critérios acima mencionados.

2.1 Os alunos deverão estar regularmente matriculados nos cursos técnicos na modalidade integral ou subsequente e graduação dos diferentes cursos do IFCE Campus de Acaraú.

2.2 Serão 2 vagas para docentes, 2 vagas para técnicos e 4 para alunos.

2.3 Havendo o não preenchimento da vagas de um determinado segmento(docentes, técnicos ou alunos ) as vagas poderão ser remanejadas para os demais de acordo com a classificação nos critérios.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetivar a inscrição, o interessado deverá fazê-la de forma on line acessando o link: <https://docs.google.com/forms/d/1x2XdCbPuNXrdgyTsXOwJbMoPudptiTAKd75U3iRK7Hk/edit> no período de 24 de novembro de 2022 ao dia 27 de novembro de 2022, até as 22:00.

3.2 As inscrições feitas fora do período estipulado serão invalidadas.

### 4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 A análise da documentação e a homologação das inscrições serão feitas pelo NEABI/ACARAÚ.

4.2 A pontuação seguirá o estabelecido na tabela conforme segue:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>Quantidade (máxima)</b>	<b>Pontuação por item</b>
Ter organizado cursos e eventos;	3	3
Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;	3	3
Ter concluído cursos na área;	3	3
Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicos raciais;	1	4
Ter participação de Grupos de Estudos na área;	1	2
Ter participação em movimentos sociais e coletivos	3	3
Ter participação em ONGs etc.	3	3
Identificar-se como indígena ou afrodescendente ou ser membro de alguma comunidade tradicional.	1	4

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, respeitando as descrições apresentadas no item 4. Conforme a ordem decrescente de pontuação.

4.4 As inscrições submetidas que não atenderem aos requisitos estabelecidos nesta seleção simplificada não serão recomendadas.

4.5 A divulgação do resultado será realizada por meio da divulgação da lista com os nomes dos candidatos selecionados no endereço eletrônico. <https://ifce.edu.br/acarau>.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 As vagas serão preenchidas por candidatos classificados conforme item 2, considerando o número de vagas previstas nesta seleção simplificada;

5.2 Em caso de empate de candidatos, o desempate será conforme critério de idade em ordem decrescente;

5.3 Os candidatos que ficarem em posições que ultrapassem o limite das vagas, poderão ser substitutos em caso de desistência de algum membro.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS**

6.1 Os membros do Núcleo estarão sujeitos às obrigações e compromissos previstos no regulamento interno do Núcleo.

## **7. DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS**

7.1 O recurso poderá ser interposto nas datas previstas conforme cronograma no item 12 deste edital;

7.2 O preenchimento do formulário para interposição de recurso (Anexo II) apresentando as justificativas, devidamente assinado, deverá ser encaminhado (digitalizado) para o e-mail: [neabi.acarau@ifce.edu.br](mailto:neabi.acarau@ifce.edu.br) no prazo estabelecido no item.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As atividades do NEABI não serão remuneradas;

8.2 As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidas pela Comissão de avaliação dos requerentes a vaga para o NEABI/AACARAÚ;

## 9 DO CRONOGRAMA

9.1 O edital seguirá o seguinte cronograma:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação da chamada pública da seleção simplificada	21/11/2022
Interposição de Recurso contra a chamada pública da seleção simplificada	22/11/2022
Resultado do Recurso contra a chamada pública da seleção simplificada	23/11/2022
Período de inscrição	24/11/2022 a 27/11/2022
Análise das inscrições	28 a 29/11/2022
Divulgação do Resultado Parcial	30/11/2022
Interposição de Recurso contra Resultado Parcial	01/12/2022
Resultado Final	02/12/2022

Acaraú, 18 de novembro de 2022.



Campus Acaraú, em 18/11/2022, às 10:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4325892** e o código CRC **6601DD77**.

---